



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 064/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de abril de 2024, de autoria da **MESA DIRETORA** que “ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, DO ART. 8º, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.213, DE 16 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22/04/2024.

É o Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina que tem por objeto alterar a redação do §1º, do art. 8º, e acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 7.213, de 16 de abril de 2024, e dá outras providências.

A autoria da proposição alega que:

A alteração na Lei Municipal nº 7.213/2024 se faz necessária, tendo em vista que a redação contida no parágrafo 1º, do art. 8º da referida norma municipal está em conflito com a redação prevista no caput, do art. 10, da Lei Complementar nº 35, de 30 de dezembro de 2005.

Por sua vez, fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 7.213, de 16 de abril de 2024, que estabelece que as funções de Pregoeiro, Presidente da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, Fiscal de Contrato e Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação devem ser ocupadas por servidores que tenham, no mínimo, o ensino médio completo.

Analisando a proposição, razão assiste a necessidade de modificação legislativa.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2024**.

Sala das comissões, 22 de abril de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 22/04/2024 19:40

Checksum: **A0C37094EB7C7DC38985EA32157E9E536668FDE93304216D882450AC40506F92**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 22/04/2024 19:54

Checksum: **B5BB0CDA701A61AF9FE06C5A2DAC330D64DC314379FC44977EC2FFFD2540A3EA**

